

**CONTRATADO(A):** CLOVIS CASSIANO.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Clovis Cassiano.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOÃO DE ARAÚJO COSTA.

Quixeré-Ce, 11 de maio de 2022.

**JOÃO DE ARAÚJO COSTA**

Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**CDB0A13D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vereador Eñisio Costa, n.º 291, Centro - Quixeré/CE, destinado as atividades do IBGE para realização do Senso 2022 do município de Quixeré., FAVORECIDO: MARIA ROSILENE RIBEIRO DA SILVA.** Valor mensal: **R\$ 500,00 (quinhentos reais).** Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Quixeré – CE, 11 de maio de 2022.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jose Eucimar de Lima

**Código Identificador:**264ED251**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA GS Nº. 001/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa as Comissões Temáticas implicadas na elaboração coletiva do Plano Municipal de Saúde do Município de Quixeré para o período de 2022-2025.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 a 2025, conforme estabelecido através das Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor as Comissões temáticas implicadas na construção do Plano Municipal de Saúde do Município de Quixeré, para o quadriênio 2022-2025.

a) Comitê Estratégico do Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

João Urânio Ferreira Nogueira	Secretário de Saúde
Gleilson de Sousa Queiroga	Assessor de Planejamento, Avaliação e Auditoria
Ana Rebeca Vasconcelos	Assistente Social
Sandra Maria Lima	Ouvidor SUS
Virgem de Fátima Gonçalves Lima	Direção de Administração e Recursos Humanos

b) Comissão de Análise da Situação de Saúde:

Mayara de Melo Moura Gadelha	Coordenação da Célula de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Educação em Saúde.
Francisca Marília Queiroz Silva	Direção do Departamento da Vigilância a Saúde
Maria de Fátima do Norte Oliveira	Coordenação da Célula Orçamentária
Maria Izonia Correia Lima	Coordenação da Célula da Imunização
Luís Kenedy Alves Rocha Filho	Coordenação da Célula de Vigilância

c) Comissão de Participação Social – CPS:

João Urânio Ferreira Nogueira	Secretário de Saúde
Talyta Alves Chaves Lima	Assessora da Atenção Básica
Ana Rebeca Vasconcelos	Assistente Social
Sônia Maria Lima	Profissional do CAPS
Thiago Cajazeiras Albuquerque	Diretor do Centro de especialidade Odontológica - CFO
Kalíne de Oliveira Silva	Coordenadora do Programa de Atenção Domiciliar (PAD)
Maria Sueli Vasconcelos de Lima	Gerente da Atenção Básica (01 Equipe)
Matusalem de Lima Rodrigues	Gerente da Atenção Básica (01 Equipe)
José Claudio de Sousa	Gerente da Atenção Básica (03 Equipes)
Emyzama Mary Alba M Vidal	Gerente da Atenção Básica (03 Equipes)

d) Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Talyta Alves Chaves Lima	Assessora da Atenção Básica
Jorgeane Sávila Oliveira Andrade	Direção Geral do Hospital
Viviane de Araújo Oliveira	Coordenação da Célula de Saúde Bucal
Hércules Henrique Lima Nepomuceno	Coordenação da Divisão da Assistência Farmacêutica
Thais Lima Araújo	Farmacêutica - Hospital
Francisca Marília Queiroz Silva	Direção do Departamento da Vigilância a Saúde
Antônio César Ribciro Costa	Supervisão – Endemias

e) Comissão Administrativa Financeira:

José Fernandes Moreira Junior	Contabilidade
Andressa Lisandra Martins Correia	Diretor Administrativo
Hércules Henrique Lima Nepomuceno	Coordenação da Célula de Assistência Farmacêutica
Maria de Fátima do Norte Oliveira	Coordenação da Célula Orçamentária

**Art.2º** - As Comissões, ora criadas serão responsáveis por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-20225, sob a Coordenação Geral do Comitê Estratégico.

**Art.3º** - Compete ao Comitê estratégico, composto pelo Secretário Municipal e assessorias diretas, acompanhar os processos de trabalho das comissões, até a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, na plenária do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Compete a Comissão de Análise da situação de saúde apresentar a história de criação do município, bem como a análise de situação de saúde com definição dos principais problemas e a estrutura do Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Compete a Comissão de Participação Social atuar como linha de frente na realização das oficinas nos territórios com devolutiva da identificação, explicação e priorização de problemas, a partir da metodologia da árvore de problemas e da matriz GUT.

**Art. 6º** - Compete a Comissão de estruturação dos módulos operacionais analisar os compromissos assumidos no PPA 2022-2025, e no Plano de Saúde Regional 2021-2023, vinculado as prioridades assumidas pelas redes prioritárias de atenção à saúde (Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência, Rede de Atenção à Saúde as pessoas com Doenças Crônicas e Rede de Urgência/Emergência).

**Art. 7º** - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisar os indicadores dos diversos instrumentos de Planejamento e Pactuação, com o propósito de definir os indicadores universais e específicos a serem monitorados pela gestão da saúde no quadriênio 2022- 2025.

**Art. 8º** - Compete a Comissão Administrativo-Financeira analisar a viabilidade financeira das ações planejadas com base na lei orçamentária do exercício de 2022 e nos recursos pautados no PPA 2022- 2025.

**Art. 9º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2021 e revogadas todas as disposições em contrário.

Quixeré-CE, 11 de novembro de 2021.

**JOÃO URÂNIO FERREIRA NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Saúde do Município de Quixeré – CE